



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
OUVIDORIA GERAL

Nota Técnica nº 03/GM/OUVIDORIA

Brasília, 15 de setembro de 2017.

Referência: 00190.108371/2017-03

Ao Sr. Assessor Especial de Controle Interno

**Assunto: Devolutiva sobre as providências tomadas conforme Relatório de Atendimento da Lei de Acesso à Informação.**

1. Em resposta ao Ofício nº 13985/2017/CGTA/DTC/STPC-CGU, de 16 de agosto de 2017, que trata do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, e conforme apontamentos feitos por meio do Relatório de Atendimento da LAI entregue em reunião ocorrida no dia 08/08/2017 e encaminhado oficialmente com o referido Ofício, informamos o que se segue abaixo na respectiva Nota Técnica da Ouvidoria-Geral do Ministério da Integração Nacional, setor responsável pelos trâmites e gestão das demandas oriundas da LAI.
2. O relatório apresenta observações a respeito do atendimento aos preceitos da Lei nº 12.527/2017 no âmbito do Ministério da Integração Nacional- MI, referentes às obrigações de transparência ativa e passiva e ao aperfeiçoamento do atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Em seu quadro-resumo, elenca os itens que devem ser observados pelo MI a fim de sanar as inadequações encontradas.
3. Para tanto, a fim de responder o relatório temos a informar que em relação à transparência passiva, foram elencados oito itens sendo: (1) área produtora da resposta e destinação do recurso; (2) tipo de resposta; (3) justificativa legal para negativa; (4) restrição de conteúdo; (5) prorrogação de prazo; (6) nome do solicitante na resposta; (7) outros e (8) omissões. Desses, foram apontados necessidade de melhorias e orientações sobre procedimentos, os quais já estão sendo cumpridos uma vez que se atentam à rotinas e padrões pré-estabelecidos pelo SIC, bem como elucidação sobre respostas vindas das áreas que caberia ao SIC a sua operacionalidade.
4. Em relação à transparência ativa, pontuaremos as observações indicando as correções ou os procedimentos adotados.
  - a. No campo **Institucional** foi inserido o link para acesso ao regimento interno que informa as competências até o 4º nível hierárquico e as bases atualizadas; também houve a instrução, por meio da Assessoria de Comunicação – ASCOM aos dirigentes sobre o formato de agenda a ser apresentado e sua obrigatoriedade.
    - i. Os currículos dos ocupantes dos cargos de direção e assessoramento até o 5º nível, conforme reunião com a ASCOM e posteriormente com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, estarão disponíveis na página do Ministério até o final do mês de novembro de 2017. Está sendo definido um formato único e os dados serão levantados para que possam integrar a base curricular.
  - b. Sobre os itens elencados em **Ações e Programas**, informamos que os indicadores de resultado e impacto dos programas, dos projetos e ações desenvolvidos pelo órgão são provenientes do PPA

e leis orçamentárias apresentadas na página. Sobre os principais resultados destacamos que o órgão atua principalmente por meio de parcerias com estados e municípios, por meio de convênio ou transferência.

- i. Carta de Serviço: estamos em fase de iniciação do processo para a construção da carta.
  - ii. Em relação à renúncia de receita destacamos não há por parte do MI este evento, porém inserimos o link da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos fiscais que é a coordenadora dos Fundos Constitucionais e Fundos de Desenvolvimento.
  - iii. Reforçamos que o órgão não possui programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador.
- c. Em relação à **Participação Social** foi criado o menu e está em desenvolvimento a página.
- d. No campo **Auditorias**, a Assessoria Especial de Controle Interno – AEI, responsável por este conteúdo, atualizará a página informando que quando não houver relatório significa que a área não foi auditada.
- i. Sobre o Relatório de Auditoria Interno, o órgão permanece sem vislumbrar a necessidade de informar que não o executa uma vez que este é prerrogativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.
- e. Em **Receitas e Despesas** houve a correção da nomenclatura e melhoria textual do conteúdo de redirecionamento. Verificamos que alguns links estão com erro e estamos trabalhando para sua resolução.
- f. **Licitações e Contratos**: incluído o link para a página do Portal da Transparência e melhoria textual do conteúdo de redirecionamento. Em ajustes de alguns links ali apresentados.
- g. No campo **Servidores** foram atualizadas as informações sobre os terceirizados e houve melhoria do texto indicativo de acesso.
- h. Em relação às **Informações Classificadas** foram atualizadas as datas bem como incluídos os formulários de pedido de desclassificação ou recurso referente a pedidos de desclassificação.
- i. O campo **Serviço de Acesso à Informação** está sendo aprimorado. Verificamos a necessidade de ajustar não apenas o seu conteúdo e a inclusão de links e banner, mas de demonstrar as atuações existentes.
  - j. Sobre as **Perguntas Frequentes** iniciaremos uma rodada de reunião com todas as áreas para correção, melhoria, retificação ou ratificação dos conteúdos. Este trabalho será feito individualmente em cada Secretaria do Ministério. Não foi iniciado com as áreas por necessidade de avaliação dos dados existentes para análise e crítica, trabalho que já está sendo executado internamente pelo setor.
  - k. O campo **Dados Abertos** foi incluído e está sendo trabalhado o conteúdo.
5. Em observação a alguns itens informados acima, esclarecemos que o órgão disponibilizou recentemente um servidor de TI para atender, em parte, às demandas. Porém, naquilo que se refere aos erros de redirecionamento de alguns links, estamos estudando o porquê desses para corrigi-los ou incluir um novo em caso de não existir mais o caminho anterior.
6. Por oportuno, o órgão ainda não finalizou a contratação de empresa que atenderá alguns setores e serviços, entre eles a manutenção do site.
7. Reforçamos que o Ministério está compromissado com o aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e em aplicar adequadamente os dispositivos da Lei nº 12.527/2011.

Respeitosamente,

**FLÁVIA CASTRO DE ANDRADE**

Ouvidora  
Gestora SIC

---

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Castro de Andrade, Ouvidor(a) do Ministério da Integração Nacional**, em 15/09/2017, às 12:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0636930** e o código CRC **8765FE7B**.